



## JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada aos alunos nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2019, conforme preceitua a legislação vigente.

A escolha da modalidade de Chamamento Público para a realização deste processo licitatório justifica-se para o atendimento da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que versa em seu inciso “V” ressalta: o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

a). Os produtos dessa pauta devem ser entregues apresentando cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. A SEMUDED em sua coordenação de merenda escolar será responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, após a emissão da requisição aos fornecedores que ganharem os produtos da licitação. As entregas dos alimentos estocáveis são de uso semanal serão requisitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação em sua sede própria ou nas escolas; cuja entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido;

b) O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

c) O contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame terá(ão) a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato e duração até 31 de dezembro de 2022.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional